



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº.071/2019 – 15/05/2019

Autor: Pastor Alex de Jesus

Ementa: Fica instituído no calendário oficial do Município o “Dia da Marcha para Jesus” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o primeiro final de semana do mês de setembro (Sábado e Domingo) como o dia da “**Marcha Para Jesus**”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º - O “**Dia da Marcha para Jesus**” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores e um representante do Poder Executivo do município.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da “Marcha para Jesus”.

§ 3º - Fica estabelecido como local final de concentração da “Marcha Para Jesus” a área externa do centro de convenções, onde estará disponibilizada infraestrutura como: palco e serviço de som.

§ 4º - A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o representante do Poder Executivo do município.

Art. 3º - A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber pelo Poder.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

E com imensa honra e satisfação que mais uma vez submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013/2015, que dispõe sobre o Dia da Marcha para Jesus e dá outras providências;

“Com isso todos saberão que vocês são meus discípulos, se vocês se amarem uns aos outros. João 13:35”.

Desejamos oficializar a realização deste evento anual, sendo a Marcha para Jesus um evento pacífico que reúne todas as igrejas cristãs e é aberta a toda a população. “A verdade da Marcha é que ela representa a união, a comunhão de todos aqueles que acreditam em Jesus Cristo como filho de Deus e nosso desejo de expressar essa fé”.

Todos os anos, pessoas de todas as idades e lugares do Brasil e até de outros países, participam desse evento que reúne fiéis de Igrejas Cristãs do Brasil e do mundo. E no município de Petrolia não pode ser diferente. Sendo nossa proposta de realizar o evento no primeiro final de semana do mês de setembro (Sábado e Domingo) de cada ano.

Bem como oficializar como deve ser a organização, percurso, sonorização, publicidade e segurança da “Marcha para Jesus”, que tem levado milhares de pessoas em uma oportunidade única de viver este momento de comunhão entre irmãos de todas as denominações.

Desta forma, nossa real intenção é unir pessoas, proporcionando-lhes, através da “Marcha para Jesus”, à evidência da fé, da bondade e da caridade, em tempos tão difíceis como os vividos atualmente. É necessário lembrar as palavras sábias do maior homem que o mundo conheceu JESUS CRISTO: “Somos todos irmãos. Amai o teu próximo como a ti mesmo”.

O evento “Dia da Marcha para Jesus” motivo desta Lei trata de uma manifestação pública de fé, de união e de amor ao próximo. Nossa cidade e nossa população muito ganharão com a realização anual da “Marcha para Jesus”.

E Petrolina na busca de dias melhores e fortalecido na fé, no amor, no companheirismo e na união das igrejas num ato profético, levando a palavra do SENHOR, certamente não perderá com a aprovação de um projeto tão importante para o meio social, na certeza de que venceremos pelo Poder de Fé e orações, vencendo as barreiras da exclusão social, do egoísmo constante no mundo de hoje. E Petrolina certamente só tem a ganhar com a união do povo cristão em busca de dias melhores e abençoados por Deus.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2019.

Pastor Alex de Jesus
Vereador